



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 178, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CORAL STELLA ALPINA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CANTO CORAL ITALIANO LEMBRANÇAS DOS ANTEPASSADOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor MAURO LUIZ LANZANA, brasileiro, casado, servidor público estadual, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIENTE: CORAL STELLA ALPINA, inscrito no CNPJ sob n.º 92.413.335/0001-50, com sede na Av. Tiradentes, n.º 809, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por sua Presidente, Senhora OLGA MARTINOVSKI, inscrita no CPF sob n.º 002.344.690-05 e RG n.º 6038968522, residente e domiciliada nesta Cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.066/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CORAL STELLA ALPINA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para desenvolvimento do projeto Canto Coral Italiano Lembranças dos Antepassados, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Em contrapartida ao recurso recebido, o Coral Stella Alpina se compromete em colaborar com os eventos do Município, desde que não haja coincidência com eventos antecipadamente agendados pelo grupo.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O CORAL STELLA ALPINA fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do projeto em execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte  
Processo Administrativo n.º 17.602/2015, Convênio n.º 178/2015, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 13.392.0025.2.033 – Auxílio a Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 - Contribuições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao CORAL STELLA ALPINA utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora ANDRÉIA NAVA, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CORAL STELLA ALPINA deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

Parágrafo único. A liberação dos recursos será processada nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.


E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

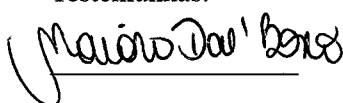
  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

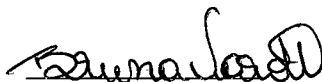
  
OLGA MARTINOVSKI  
Presidente do Coral Stella Alpina

  
MAURO LUIZ LANZANA  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

  
ANDRÉIA NAVA  
Gestora do Convênio  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:







Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM****PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

## ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Orgão/Entidade Proponente		C.G.C.		
CORAL VÊNETO STELLA ALPINA		92.413.335/0001-50		
Endereço				
RUA CASTRO ALVES, 211				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
ERECHIM	RS	99.700-000	54 2106-1200	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
06866399401	BANRISUL	0210	ERECHIM	
Nome do Responsável			C.P.F.	
OLGA MARTINOVSKI			002.344.690-05	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
6038968522	PRESIDENTE	ELETIVA		
Endereço		C.E.P.		
RUA CASTRO ALVES, 211		99.700-226		

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Canto Coral Italiano Lembranças dos Antepassados	ARR	Jan/2017
<b>Identificação do Objeto</b>		
<p>O canto coral remonta muitas décadas, nas comunidades de colonização italiana tem-se por hábito reunirem-se nos chamados Filós e cantarem em grupo enquanto preparam a festa, isso sem nenhuma veiculação com o saber de cantar de cada um, todos desenvolviam o canto e a cultura de seus antepassados cantando e fazendo disso um motivo de conagraçamento e um desenvolvimento vocal sem pretensões profissionais. O Coral Vêneto Stella Alpina tem isso em sua essência, o qual visa conagraçamento daqueles que gostam do canto e da música italiana de antepassados e modernas, todos que querem cantar para demonstrar alegria e aperfeiçoar sua voz, e mais importante ainda é levar aos mais jovens as canções que os antepassados legaram na cultura italiana.</p>		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
<p>O Coral Vêneto Stella Alpina quer continuar levando a todos aqueles que gostam de música italiana, um pouco da alegria que ela passa e da tradição daqueles que aqui vieram para colonizar terras desconhecidas.</p> <p>O Coral quer continuar a fazer suas apresentações em eventos de cunho comunitário e representar o município de Erechim em eventos relacionados com a cultura italiana em nossa cidade, região e em diversos municípios de nosso país.</p> <p>Sempre se buscou fazer isso pelo gosto da música e por ter dentro de cada um de seus componentes uma vontade de bem representar Erechim e levar o nome de nossa cidade a ser conhecida pela cultura que tem e incentiva que sejam preservadas.</p> <p>O Coral Vêneto Stella Alpina quer ampliar o seu repertório e fazer um trabalho de valorização da música tradicional e dos imigrantes que aqui chegaram a fim de colonizar estas terras. Iniciou-se em 2011 o uso do canto por partitura e interpretação da escala musical e queremos consolidar isso com</p>		



transcrição de músicas tradicionais italianas para o sistema de partitura, o qual poderá ser usado para o canto e para a instrumentalização básica.

Também como sendo um grupo que preza pelo Canto Italiano em sua essência, o Coral Vêneto Stella Alpina se compromete em colaborar com os eventos do município a fim de engrandecer a cultura de nossa cidade quando não houver a coincidência com eventos agendados pelo grupo.

Diante da busca por um crescimento do coral é que estamos buscando ampliar este trabalho começado em 2011 com o regente Mauricio Castelli o qual trouxe uma nova visão do canto coral e passou a fazer com que este coral tivesse o acesso ao canto através de partitura, e com isso estamos fazendo com que tenhamos um desenvolvimento maior, estamos buscando via Fainors partituras de músicas italianas, e transformando as que hoje são consideradas as músicas dos imigrantes em músicas de partitura as quais auxiliam no canto e para uma facilidade de musicalização se for necessário.

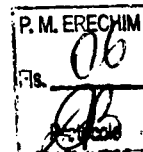
O Coral Vêneto Stella Alpina ele não tem uma fonte própria de recursos, desta forma é que busca junto ao poder público municipal o auxílio e os recursos que necessita. Nos últimos anos o coral vem conseguindo aprimorar o canto, renovar o guarda-roupa oficial usado pelos coralistas e representar a cidade em eventos fora do município e sempre muito aclamado em suas apresentações como pode ser apreciando na última Frinape, onde além de apresentar-se no Palco, percorreu os corredores da feira, levando a cultura aqueles que estavam nos estantes e não podiam assistir aos shows.

Visando continuar tudo isso é que solicitamos ao poder público municipal que possa disponibilizar o regente uma vez por semana a fim de que possamos buscar o aprimoramento necessário aos coralistas e com isso, poderemos continuar nosso trabalho de difusão da cultura musical italiana aqui na nossa cidade e fora dela.

### PLANO DE TRABALHO 2/3

#### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Contratação de um Regente para ensaiar o Coral e continuar a transcrição de partituras			ARR	Jan /2017
1	1	Custeio de despesas em apresentações dentro e fora do município			ARR	Jan /2017
1	1	Aquisição de materiais de expediente e para impressão de partituras e custas com profissionais técnicos para ajustes de Regularização de documentações perante órgãos públicos.			ARR	Jan /2017
1	1	Despesas com e músicos para acompanhamento.			ARR	Jan 2017
1	1	Despesas com reimpressão e prensagem do atual CD do grupo e início das gravações de um novo CD/DVD.			ARR	Jan 2017
1	1	Aquisição de indumentária para os novos membros do coral e para o regente			ARR	Jan 2017

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Contratação de um Regente para ensaiar o Coral e continuar a transcrição de partituras			
	Custeio de despesas em apresentações dentro e fora do município			
	Aquisição de materiais de expediente e para impressão de partituras e custas com profissionais técnicos para ajustes de Regularização de documentações perante órgãos públicos.			
	Despesas com e músicos para acompanhamento.			
	Despesas com reimpressão e prensagem do atual CD do grupo e início das gravações de um novo CD/DVD.			
	Aquisição de indumentária para os novos membros do coral e para o regente			
TOTAL GERAL			12.000,00	0,00

**PLANO DE TRABALHO 3/3****5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
a						



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

P. M. ERECHIM

16.

--	--	--	--	--	--	--

### 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim-RS, 03 de Dezembro de 2015

Olga Martinovski - Presidente

### 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo